

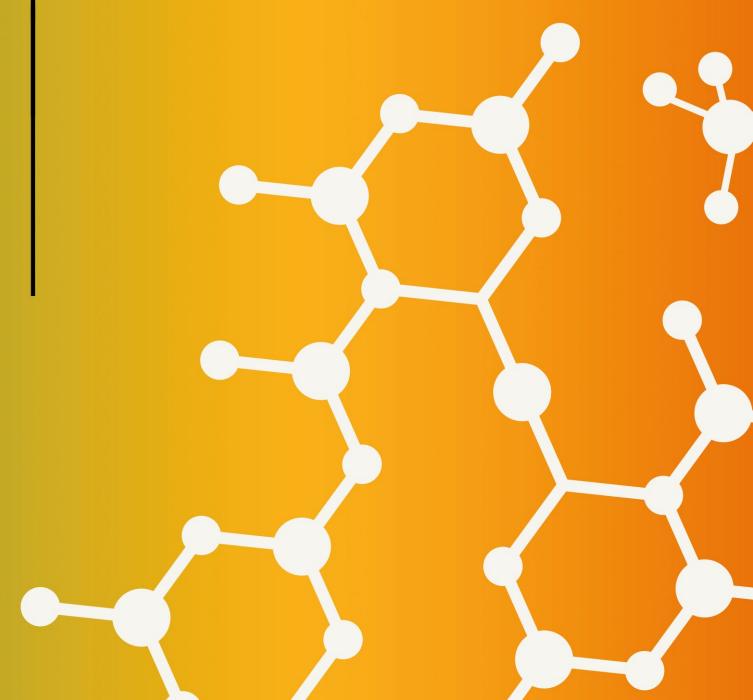
# ESTRUTURA CURRICULAR

**ANO LETIVO 2023** 

ENSINO MÉDIO NORMAL SUBSEQUENTE

TURNO: NOTURNO







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

### ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL SUBSEQUENTE **TURNO: NOTURNO**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		TOTAL DE	TOTAL
			1ª	2ª	HORAS- AULA	DE HORAS
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	01	01	80	60
	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	01	01	80	60
SUBTOTAL			02	02	160	120
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS	Literatura Infanto-Juvenil	01	_	40	30
		Organização da Educação Brasileira	02	-	80	60
		Psicologia da Educação	02	01	120	90
		Fundamentos Sociológicos, Históricos e Filosóficos da Educação	03	-	120	90
		Educação Especial e Inclusiva	02	-	80	60
		Teoria e Prática de Currículo	02	-	80	60
		Jogos e Recreação	-	01	40	30
		Teoria e Prática da Didática	02	01	120	90
		Ensino da Língua Portuguesa	-	02	80	60
		Ensino da Matemática	-	02	80	60
		Ensino das Ciências	-	02	80	60
		Ensino da História	-	02	80	60
		Ensino da Geografia	-	02	80	60
		Fundamentos Teóricos e Práticos da Educação Física na Infância	-	01	40	30
		Metodologia do Trabalho Científico - MTC	01	01	80	60
		Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado	03	03	240	180
SUBTOTAL			18	18	1.440	1.080
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			20	20		
TOTAL DE HORAS-AULA			800	800	1.600	
TOTAL DE HORAS			600	600	-	1.200
TOTAL DE HORAS PARA ESTUDOS ORIENTADOS - 05 HORAS POR SEMANA			200	200	_	400
TOTAL DE HORAS DO CURSO			800	800	-	1.600

SUBCOORDENADORA-SOINSPE SEEC-RN

Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

## ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL SUBSEQUENTE CURSO: NOTURNO

# ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Número de dias letivos: 200. Número de semanas: 40. Número de aulas/dia: 04.

#### Horário de Funcionamento

- . Início: 19h. . Término: 22h.
- . Horas-aula: 04 horas-aula de 45 min, sem intervalo.
- . Transformação de horas-aula em horas: Língua Portuguesa, 80 horas-aula x 45min = 3.600min / 60min = 60 horas.
- . Total anual de horas por série: 800h (200 dias letivos x 3h = 600h presenciais + 200h de Estudos Orientados).
- 1 No Currículo do Ensino Médio Modalidade Normal Subsequente, deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para garantir ações que promovam:
- a) a educação da infância, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
  - b) o processo histórico de transformação da sociedade;
- c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, de acesso ao conhecimento e exercício da cidadania, bem como aos conhecimentos sobre a literatura clássica e a literatura de cordel;
- d) o foco na leitura e no letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, o qual é basilar para todas as áreas do conhecimento;
- e) o fomento às atividades de produção artística que propiciem a ampliação do universo cultural do estudante;
- f) o fomento às atividades esportivas e corporais que proporcionem o desenvolvimento do estudante; e
- g) o fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias, em todas as áreas do conhecimento.
- 2 Adotar metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa do estudante, tais como:
- a) atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, de matemática e de outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento; e
- b) atividades em línguas estrangeiras desenvolvidas em ambientes adequados, com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado do estudante.

Anda Maria Pereita da Silva Su**nco**ordenadora-soinspe Seec-RN

Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3 Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.

- 3 As horas-aula referentes aos **Estudos Orientados** serão cumpridas por meio de pesquisas, de projetos, de estudos dirigidos e de outras atividades, que serão avaliadas considerando a participação, a compreensão, a análise, a argumentação, o raciocínio lógico e a sistematização de esquemas, a partir de estratégias metodológicas orientadas em sala de aula.
  - 4 Estimular o estudante a participar do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM.
- 5 Organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:
  - a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que embasam a produção moderna;
  - b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; e
  - c) que saiba aplicar, no cotidiano, os conhecimentos teóricos adquiridos na escola.

## 6 Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

- a) as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6°, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b) o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado, deve ser incluído nos componentes curriculares oferecidos, conforme o § 2º, art. 137, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c) os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o § 2º, art. 26-A da Lei nº 9.394/1996;
- d) a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3°, art. 26 da Lei nº 9.394/1996; e
- e) tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
  - . educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
  - . processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
  - . educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
  - . educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
  - . educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
  - . educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
  - . educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
  - . história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008).

Natal-RN, setembro de 2021.

ARMA MATINI, ETEITA AN OTIV.
SUNCOORDENADORA-SOINSPE
SEEC-RN

Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3 Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.